

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1860 de 19/09/08.

DECRETO Nº. 13.280/08
DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 251.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 251.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|---|------------|
| 30.10 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| | SECRETARIA GERAL | |
| 30.10-151270028.2006 | Manutenção das Atividades de Planejamento Territorial e Urbanismo | |
| 30.10-449051 | Obras e Instalações | 218.000,00 |
| | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | |
| | SECRETARIA GERAL | |
| 70.10 | | |
| 70.10-206050024.1013 | Programa Agropecuário | |
| 70.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 33.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


| | | |
|----------------------|---|-----------|
| | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | |
| | SECRETARIA GERAL | |
| 70.10 | | |
| 70.10-195730030.1032 | Implantação e Operacionalização do Parque Tecnológico | |
| 70.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| 70.10-041220002.2040 | Manutenção das Atividades da SDE | |
| 70.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | |
| | SECRETARIA GERAL | |
| 90.10 | | |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|----------------------|-----------------------|------------|
| 90.10-164820008.1001 | Programa Habitacional | |
| 90.10-449051 | Obras e Instalações | 218.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de setembro de 2008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal




Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos